PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 001 –XII/ 2024 LIVRAMENTO PB, 12 DE JANEIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereadora: Debora Santuza Silva
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho	Vereadora: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº001/2024 **Em, 12 de janeiro de 2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

CONSIDERANDO o requerimento de declaração de vacância datado de 11 de janeiro de 2024, solicitado pelo servidor abaixo especificado;

CONSIDERANDO que é de direito do servidor público, Art. 29, inciso I e Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, Art. 87, inciso V da Lei Complementar 006/2002, Estatuto do Servidor Público Municipais de Livramento – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a partir desta data, **VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO,** ao servidor público municipal de Livramento, **CARLOS ABDALLA FARIAS PEREIRA**, de CPF: 049.899.194-67, matricula funcional 21838, conforme fundamentação legal Art. 29, inciso I e Art. 33, inciso VIII da Lei 8.112/90, Art. 87, inciso V da Lei Complementar 006/2002, Estatuto do Servidor Público Municipal de Livramento – PB e requerimento de declaração de vacância datado de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional